

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 009/2024 cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios à Loja Maçonica Fraternidade Acadêmica Irmão Otaide Feltrin, inscrita no CNPJ sob o nº 05.239.071/0001-65, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para atender a Lei Municipal nº. 6.201 de 07 de março de 2024.

A Justificativa foi publicada no dia 04/12/2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação.

Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Loja Maçonica Fraternidade Acadêmica Irmão Otaide, inscrita no CNPJ sob o nº 05.239.071/0001-65 a cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para atender a Lei Municipal nº. 6.201 de 07 de março de 2024.

Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), 12 de dezembro de 2024.

Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde